

O Estado e a Autoridade Policial: inscrições nas narrativas jornalísticas de violência de gênero e proximidade¹

Jullie UTSCH²

Bruno Souza LEAL³

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG

Resumo

O objetivo deste artigo é apontar questionamentos acerca das aparições do Estado e da autoridade policial inscritas nas narrativas coletadas pelo projeto “Narrativas de um Problema Cotidiano: o testemunho jornalístico e a violência de gênero”, e apontar caminhos críticos através de uma análise do banco de dados criado, além da incorporação de reflexões que surgiram ao longo da trajetória da pesquisa.

Palavras-chave: comunicação; gênero; violência; Estado; jornalismo.

1.a Introdução

Iniciado no mês de maio de 2013, o projeto “Narrativas de um Problema Cotidiano: o testemunho jornalístico e a violência de gênero”, fomentado pelo CNPq, ainda se encontra em execução. Consiste de diversas etapas (formulação, coleta, entrevistas), sob o objetivo de analisar e problematizar narrativas que tratam da violência de gênero e proximidade em diversas mídias. Foram escolhidas mídias de relevância local e nacional, divididas em quatro categorias: Impresso, Web, Rádio e Televisão. As mídias utilizadas foram: *Estado de Minas*, *Super Notícia*, *Jornal da Itatiaia* (primeira edição), *Jornal Nacional*, *Jornal da Alterosa* (segunda edição), *Balanço Geral*, portais *Uai*, *G1* e *Uol*.

Foi adotada a metodologia do mês “falso”, onde as semanas de coleta são intercaladas a fim da obtenção de um mês de coleta de cada mídia. O material identificado como violência de gênero e proximidade é armazenado em banco de dados, indexado e

¹ Trabalho apresentado na Divisão Temática Jornalismo, da Intercom Júnior – X Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

² Estudante de Graduação 7º. semestre do Curso de Jornalismo da FAFICH-UFMG, email: jullieutsch@gmail.com

³ Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo da FAFICH-UFMG, email: brunosleal@gmail.com

organizado em categorias como localização, tipo de violência, tipo de proximidade, culpabilização (da vítima, do agressor), entre outras etiquetas.

As inscrições de violência de gênero e proximidade na narrativa jornalística possuem uma série de pontos a serem observados para entender melhor as dinâmicas entre as questões de gênero e a comunicação. Ao analisar diferentes mídias e diferentes narrativas que abordam estes crimes, questões sobre tópicos diversos são trazidas à tona. Este artigo pretende abordar as relações entre Estado (e suas possíveis responsabilizações ou não responsabilizações) e a violência de gênero dentro do jornalismo. Qual é o papel que se propõe o Estado a cumprir ante a violência de gênero – e como este papel é reiterado, exposto, apagado ou transformado nas narrativas coletadas?

1.b. O que é violência de gênero?

A violência de gênero, é importante ressaltar, não pode ser equalizada a qualquer tipo de violência. Ela possui um viés muito específico, uma motivação que se dá através da distinção dos papéis de gênero na sociedade, e no domínio imposto de um pelo outro:

A violência de gênero estrutura-se – social, cultural, econômica e politicamente – a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos entre machos e fêmeas, correspondendo a cada sexo lugares, papéis, status e poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política. [...]

Historicamente, os machos estruturaram o poder patriarcal de dominação sobre as fêmeas, ou melhor, sobre o gênero feminino – exercido, como diz Saffioti (2003), “diretamente pelo patriarca ou por seus prepostos” Trata-se da estruturação social da propriedade, dos poderes, do mando, dos territórios e das condutas: propriedade e poder sobre os corpos, a sexualidade e as condutas sexuais dos gêneros não-masculinos, sobre o territórios públicos no mercado de trabalho, nos postos de decisão e direção e na política.

(FALEIROS, 2007. p. 61)

Em consequência desta relação assimétrica de poderes entre os gêneros que perdura até os dias de hoje, reforçados pelos valores patriarcais, se valida a dominação do gênero masculino ao gênero feminino, sob o desdobramento de diversos tipos de violência, das simbólicas às físicas, tendo cume a violência fatal.

Considerando a violência de gênero uma questão social, analisamos os atos a partir desta diferença estruturante, que condiciona determinados papéis sociais e determinadas condutas. Portanto, em nossa pesquisa, é importante demarcar que a violência de gênero possui natureza particular e que nos coube demarcar somente crimes que se encaixassem nesta configuração.

Não somente a violência de gênero foi um critério para inscrever um item em nossa coleta. A pesquisa “Narrativas de um problema cotidiano” restringe os casos à violência de proximidade. O conceito de proximidade utilizado pelo grupo engloba uma série de casos nos quais a vítima possui laço de alguma natureza com o agressor, indo além da esfera da intimidade. Ela pode ser de natureza profissional, de convívio, familiar, ou estabelecida por outras formas de confiança socialmente construídas.

Embora não existam dados completos sobre a correlação entre proximidade e violência de gênero, diversas pesquisas nos dão pistas sobre esta relação. No Balanço Semestral do Disque 180, serviço de orientação a mulheres vítimas de violência, 94,40% dos agressores possui laço familiar ou afetivo com a vítima. Para além deste número, há também outras situações que configuram proximidade para nossa pesquisa, como a relação de trabalho, entre vizinhos, conhecidos, etc. Em artigo do IPEA sobre feminicídios, Leila Garcia também afirma serem os parceiros íntimos os principais acusados de feminicídio no mundo. Os indicadores que obtivemos ao longo de nossa pesquisa seguem o padrão: os principais acusados dos crimes inscritos nas narrativas coletadas são de parceiros íntimos ou ex-parceiros íntimos da vítima.

2. Estado, violência de gênero... e mídia.

A Lei Maria da Penha, (Lei 11.340 de agosto de 2006), é um marco importante para o combate à violência de gênero. Seu texto afirma a importância de se assegurar segurança e dignidade a todas as mulheres, bem como qualifica a violência de gênero de toda a natureza (física, sexual, patrimonial, psicológica ou moral), e garante penas mais duras para a violência de gênero de proximidade, especialmente as de cunho doméstico, íntimo ou familiar:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(BRASIL, 2006.)

A Lei Maria da Penha, além de definir a punição e a natureza da violência doméstica/familiar de gênero, também estabelece diferentes frentes de ação para o combate da violência. Sobre a autoridade policial, que também será objeto de atenção neste artigo, a lei afirma:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:[...]

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

(BRASIL, 2006)

Menciona, inclusive, sobre a importância da comunicação e de seus discursos no combate à violência contra a mulher:

Art 8º III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

(BRASIL, 2006)

Apesar do suposto comprometimento com o combate à violência de gênero, as instâncias desse combate mostram que as medidas vem sendo insuficientes: em pesquisa realizada pelo IBGE em 2009, apenas 2,7% dos municípios brasileiros possuía abrigos para mulheres

vulneráveis; e 92,9% não possuíam delegacias especializadas. Em 2013, afirmou Leila Garcia, sobre levantamento do IPEA: o número de feminicídios não diminuiu mesmo após a vigoração da lei.

Sendo papel fundamental do Estado, em conjunto com outras estruturas sociais do combate à violência contra a mulher, surge o questionamento: como se inscreve esta responsabilidade no texto jornalístico?

O Instituto Patrícia Galvão e a Secretaria de Políticas para as Mulheres elaboraram, em 2011, o documento *Imprensa e Agenda de Direitos das Mulheres*, que trata da relação entre jornalismo e questões de gênero. O Andi, em parceria com estes órgãos, realizou uma pesquisa onde investiga, sob diferentes recortes de gênero, como essas questões figuram em algumas mídias noticiosas. Seccionada em três temas, a coleta abarcava Violência, Relações de Poder e Trabalho, em mídias regionais e nacionais. As notícias relacionadas a crimes cometidos contra mulheres eram a maioria: 63,3%, sendo 1.506 ocorrências em um total de 2.381 textos. Destes, apenas 7,02% trazem no texto questionamentos sobre uma resolução do problema; apenas 2,13% fazem menção a políticas públicas, e 13,33% mencionam a legislação (sendo a Lei Maria da Penha referência quando mencionada). Das fontes ouvidas pertencentes ao poder público, 48,53% são compostas pela Polícia Militar. Essas questões são problematizadas pelo estudo, colocando críticas sobre a forma como o jornalismo pauta a questão da violência contra a mulher, como por exemplo a ausência da divulgação de possíveis auxílios a vítimas.

3. Uma primeira impressão sobre a presença do Estado e da Polícia nas notícias coletadas

Um dos pontos observados - e que é fundamental para o desenvolvimento deste artigo - são as matérias onde há a presença do Estado e da Polícia como possuindo algum grau de responsabilidade no caso de violência. Este era um dos campos do formulário de coleta da pesquisa, onde os bolsistas designados para a coleta deveriam assinalar se o texto possuía algum grau de responsabilização do Estado e/ou da Polícia. Os resultados são os seguintes:

Veículo	Número total de itens	Textos que responsabilizam o governo	Textos que responsabilizam a autoridade policial
TV	117	5 (4,27%)	5 (4,27%)
Rádio	18	0 (0%)	2 (11,11%)
Web	386	23 (5,93%)	22 (5,69%)
Impresso	86	2(2,32%)	2(2,32%)
Total	607	30(4,94%)	31(5,10%)

Fonte: Dados compilados pela pesquisa Narrativas de um Problema Cotidiano: o testemunho jornalístico e a violência de gênero

Os dados mostram que a grande maioria dos textos não parece responsabilizar a polícia ou o Estado pela violência de gênero e proximidade. Mas, como será que o texto nos fornece elementos para assinalar essa responsabilidade? Para entender, nos voltemos aos textos onde essa responsabilidade está presente.

Dos 61 textos analisados, 18 deles possuem como agressores diretos agentes do Estado, ou este em alguma de suas instâncias. Dos casos 31 onde a polícia é, em alguma instância, responsabilizada pela violência, 11 são casos onde ela atua ativamente como agente desta violência. Não há grande problematização nos textos da agência dessas agressões. Nestes casos, para além de uma responsabilidade da prevenção da violência, há o envolvimento direto do poder público nos danos causados às vítimas, contradizendo o suposto papel do Estado de ajudar a coibir a violência de gênero; ao oposto, a comete.

Uma amostra significativa destes casos são as notícias de abusos da força policial no decorrer da onda de protestos 2013; um exemplo foi a reportagem publicada pelo G1, no dia 28/08/2013, intitulada: “*Imagens flagram jovem imobilizada e agredida por PMs em protesto no Rio*”. Neste caso, embora o texto sugira o episódio como acontecimento principal, apenas dois parágrafos tratam da agressão em si, ressaltando que outros agentes policiais chegaram em seguida e “acabaram com a confusão”. Os demais oito parágrafos descrevem a manifestação, os chamados atos de vandalismo e as medidas policiais de contenção. Não é feita uma tentativa de apuração do caso junto à Polícia, tampouco tentativa de identificar o agressor; menor ainda é a tentativa de atribuição do caso ao tema da violência de gênero.

A grande maioria dos casos envolvendo a responsabilização do Estado e/ou da violência policial nos textos jornalísticos coletados pelo banco de dados consistiu de casos nos quais a violência é recorrente, quando denúncias já haviam sido feitas anteriormente, porém não houve a proteção efetiva da vítima. Isto é, dos pouquíssimos casos que apontam a responsabilidade do Estado em algum nível nos casos de violência de gênero, este apontamento se dá em um momento onde a violência já se encontra executada. Embora sejam a maioria das narrativas, as reincidências encontram-se apuradas de maneira incompleta, quase sempre somente no relato da vítima; os textos não parecem tentar entender o que “deu errado” entre a denúncia já realizada e a prática da nova violência, que torna-se notícia; a atestação da reincidência parece mais um detalhe em meio ao texto do que uma investigação de qualquer natureza sobre o porquê da ineficiência estatal em coibir a reincidência da prática violenta.

Um exemplo de reportagem que mostra esta suposta culpa do Estado sob o viés da omissão em casos recorrentes é o texto *“Mulher perde parte da visão após ter olhos perfurados por agressor”*, também do G1. O trecho que faz menção à responsabilidade estatal pelo crime é aquele que afirma a tentativa da vítima de buscar o auxílio policial, sem sucesso: *“Esta não seria a primeira vez que o homem agride a ex-mulher. 'Ela chegou a registrar boletim de ocorrência quando ele invadiu a casa dela, há três semanas', afirma a prima.”*

Foram pouquíssimas as reportagens que trouxeram a questão da violência de gênero sob um viés de questionamento das políticas públicas, ou apontando a existência de estatísticas, serviços e leis: apenas 6 textos, ou menos de 1%, trouxeram a responsabilização do Estado em conjunto com informações que permitam pensar a violência de gênero como fenômeno, e não como episódio.

A inscrição da responsabilidade do Estado e da autoridade policial parece lhe caber apenas no momento da punição, quando já iniciou-se o ciclo de violência de gênero. Analisando os textos obtidos, pouquíssimo parece caber ao governo a responsabilidade da prevenção da violência, bem como o entendimento da violência de gênero como um fenômeno que permanece em números alarmantes, mesmo após uma série de mudanças nas leis.

Observações Finais

Embora o Estado se comprometa a realizar diversos tipos de medida do combate à violência de gênero e proximidade (e falhe, em muitas das vezes), de uma forma geral as narrativas coletadas não assinalam para esta tarefa; a “responsabilidade” só é visível quando a violência já ocorreu, e o asseguramento do aparato estatal na defesa da vítima falha. As notícias como um todo não apontam para uma responsabilização do Estado pela violência de gênero e proximidade; não apontam de forma significativa serviços ou esclarecem como funcionam os órgãos estatais; tampouco tentam esclarecer a natureza estrutural da violência de gênero.

Dispondo de um lugar social e político privilegiado, e podendo usufruir de diferentes fontes, informações, acesso a autoridades e locais, é importante que o jornalismo ajude a divulgar as políticas públicas, os serviços e os direitos de mulheres em situação de violência; assim como também é necessário que este denuncie e torne visíveis carências, debilidades e erros da cobertura jornalística sobre o tema.

O gesto de não se tratar a violência de gênero como um fenômeno, mas como um conjunto de acontecimentos díspares à situação da “normalidade” reforça-a como situação particular, pertencente à esfera do íntimo e do privado; evidência que temos da força desta ideia é a pesquisa de percepção à violência contra a mulher realizada pelo IPEA neste ano, 2014. Dos 3810 entrevistados pelo instituto, diante da sentença *O que acontece com o casal em casa não interessa aos outros*, 31,5% concordaram parcialmente e 47,2% concordaram totalmente, e diante da sentença *Em briga de marido e mulher, não se mete a colher*, 23,5% concordaram parcialmente e 58,4% concordaram totalmente. Estes resultados são apenas um dos sintomas de como a violência de gênero é vista e tratada socialmente.

Ficam alguns questionamentos: como pode o jornalismo retratar a violência de gênero e proximidade não somente como um problema cotidiano – mas como um aliado que ajuda a combatê-la? De que ferramentas, fontes, estratégias narrativas e de apuração pode utilizar o texto jornalístico para tornar mais consistentes as premissas de ser parte fundamental deste combate? Como atuar na prevenção da violência?

Referências Bibliográficas

FALEIROS, Eva. **Violência de Gênero**. In: TAQUETTE, Stella R. (Org). Violência contra a Mulher Adolescente/Jovem. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

GARCIA, Leila Posenato et al. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil** (Sum). São Paulo: Ipea, 2013.

GOMES, Luisa. **Mulher perde parte da visão após ter olhos perfurados por agressor**. Portal G1, 02/09/2013. Disponível em < <http://g1.globo.com/goias/noticia/2013/09/mulher-perde-parte-da-visao-apos-ter-olhos-perfurados-por-agressor.html> >. Acesso em 19 jul. 2014.

Imagens flagram jovem imobilizada e agredida por PMs em protesto no Rio. Portal G1, 28/08/2013. Disponível em <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/08/imagens-flagram-jovem-imobilizada-e-agredida-por-pms-em-protesto-no-rio.html>>. Acesso em 19 jul. 2014.

PASINATO, Wânia. **"Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil**. Cad. Pagu, Campinas, n. 37, dez. 2011 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19 out. 2013.

SANEMATSU, Marisa. **Análise da Cobertura da Imprensa sobre Violência contra as Mulheres**. In: VIVARTA, Veet (Coord.). Imprensa e agenda de direitos das mulheres: uma análise das tendências da cobertura jornalística / Coordenação. –Brasília, DF: ANDI; Instituto Patrícia Galvão, 2011.

PASINATO, Wânia. **"Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil**. Cad. Pagu, Campinas, n. 37, dez. 2011 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19 out. 2012.